

DATA DA LEITURA:		11/09/2024			ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/MS				
CODIGO		ID 2518			VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERAZ				
PROCESSO		Nº 77/003.468/2023			MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N. 0041/2024 - SAD				
ABERTURA		17/09/2024			OBJETO:	MEDICAMENTOS				
HORA		08:30			VALIDA.PROP.	120 DIAS				
JULGAMENTO		ITEM			ENTREGA	10 Dias				
CASAS DEC.:		2 CASAS			PAGAMENTO	30 Dias				
LEI 14.133/2021		LEI 8.666/93			PRAZO DA DOC.	7.23 ADEQUADA PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS VIA EMAIL QUE SERÁ INFORMADO / HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS				
VIGENCIA		12 MESES			SISTEMA	www.compras.ms.gov.br				
LEITURA POR:		MARIA EDUARDA LIMA			MODO DE DISPUTA		TEMPO RANDOMICO			
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
8.5.3.3	CONTRATO SOCIAL	X			3.2	CERT DE PROCEDENCIA DOS PRODUTOS	ENTREGA			
8.5.3.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			1.2.1	OS MEDICAMENTOS DEVEM ADOTAR A DCB	X			
8.5.4.1	CNH - DOS SÓCIOS	X			16.1.15	LICENÇA DE TRANSPORTE	ENTREGA			
8.5.4.2	CNPJ. Cod: 6	X			5.1.10	TABELA CMED / DECLARAÇÃO CASO O MED NÃO CONSTE NA TABELA	PROPOSTA	X		
8.5.4.5	FGTS	X			5.1.10	LABORATÓRIO E NOME COMERCIAL DO PRODUTO	PROPOSTA			
8.5.4.4 A	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.5.4.4 A	CERT. FEDERAL	X			5.1 F	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
8.5.4.4 C	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM				
8.5.4.4 V	CERT. DO MS	X			TR	DIGITAL CONFORME ANEXO	ANEXO I A			
8.5.4.4 C	CERT. MUNICIPAL	X			5.1.10 V	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
8.5.4.3	CIM	X			5.1.10 V	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X			
8.5.4.3	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
8.5.4.6	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			5.1.10 VI	DDR- DECLARAÇÃO DO DETENTOR DE REGISTRO	X	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				5.1 F	MEDICAMENTO GENERICO TEM PREFERENCIA	X			
8.5.6.1	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
8.5.6.1	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
8.5.6.2	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			ANEXO I A - ANEXO IV	CÓD.SGC / CÓDIGO PMI	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				3.8.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	70%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
8.5.5.1.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			5.1 H	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			X	
	LIC. FUNC. - MATERIAL				5.1.10 IV	BULA	X	X		
8.5.3.9 A	AFE COMUM - ANVISA	X			5.1.2	OBSERVAR TABELA CMED E APLICAR CAP	X			
8.5.3.9 A	AFE COMUM - DOU	X			5.1.3	CONFAZ ICMS 87/2002,162/1994,162/1994, 140/2001, 73/2010	SEM ICMS			
8.5.3.9 A	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			5.1.7 E 5.1.8	O valor correspondente à isenção do ICMS enumeradas nos subitens 5.1.3 a 5.1.6 deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar a dedução,expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais. /Os medicamentos constantes deverão ter seu preço isento de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens 5.1.3 a 5.1.6 do presente Edital.				X
8.5.3.9 A	AFE ESPECIAL - DOU	X			ANEXO IV	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/MS			X	
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
8.5.5.1.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				5.1.a) valor unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;f) deverá ser indicada na proposta de preço somente uma única marca por item de medicamento ofertado, informando o fabricante e a marca - ou se é genérico - sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento (s) importado(s), deverá ser informado também o país de origem				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X								
8.5.5.2	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				7.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM/ 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./				
8.5.5.2	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
8.5.5.2	DOC. FARMACÊUTICO	X				7.23. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas úteis, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação./7.23.3. Os documentos enviados por e-mail a que se refere o subitem 7.23 poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo Pregoeiro, salvo quando forem produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICPBrasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.				
	CRC NA PREFEITURA CADFOR				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
8.5.4.4 C	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.5.5.3 10%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.5.5.3 10%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DECLARAÇÃO GERAL		X		
	CERTIDÃO DO CEIS					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ				5.1.10	DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO ANUAL	ANEXO II	X		
	CERTIDÃO DO TCU				5.1.11	DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	ANEXO III	X		
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	BOMBEIROS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					4.4. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, conforme Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS, sob pena de desclassificação do certame, podendo ser aplicado o subitem 22.11.1.1 quando for pertinente./7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1.14./7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
8.5.3.10.	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				3.1.8a) Para os itens 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 015, 016, 017 (Ampla Concorrência):os interessados que atendam aos requisitos do edital.				
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/MS	X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
						RECEB. NOME: _____ EM: _____				